

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 053/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS DE CUSTEIO DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS NºS 4.461/2022 E 4.462/2022 A ENTIDADES DO MEIO RURAL.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

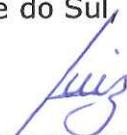
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de custeio a Associação Comunitária de Lajeado Boi, CNPJ 08.852.073/0001-13.

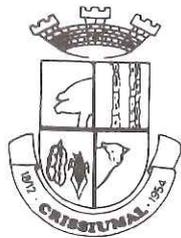
**Art. 2º** - O valor a ser custeado fica limitado até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:  
06.05.13.813.0052.2.085 - AUXILIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL E URBANO  
3.3.90.30 - Material de Consumo

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de março de 2.023.

  
**OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 053/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as),**

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a pagar despesas de custeio a Associação Comunitária de Lajeado Boi.

A referida Associação objetiva a ajuda de custos para aquisição de materiais, devido a necessidade de realizar reformas e melhorias na sede social para melhorar a segurança do patrimônio da entidade e o bem estar dos sócios e demais visitantes.

A Associação, oportunamente, apresentou o Plano de Aplicação, do qual anexamos cópia, onde constam as ajudas pleiteadas para a realização das adequações referidas acompanhada de justificativa.

Diante da clareza e da importância do projeto de lei, espera-se a aprovação unânime.

Crissiumal, RS, 30 de março de 2.023.

  
**OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**